



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos; MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos (Titular); JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; WAGNER ETELVINO OHANA DA CUNHA - Diretor Substituto da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultora MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Suzanne Nery Vasconcelos Martins - DIANE, em substituição; Monica Silva da Cunha - DISAO e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA; os Diretores Adriane Marcos Delfino - NUFIN, Lucio Melre da Silva - SECIN e Mário de Sena Braga Júnior - DISAD; o Coordenador de Projetos da Empresa Benner Michel Barbosa, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos.

DELIBERAÇÃO

PAe 0000664-53.2022.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 12/01/2022.

PAe 0003051-41.2022.4.01.8000 - TRF1

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Campanha de vacinação antigripal Cepas 2022.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de Campanha de Vacinação - 2022, contra os vírus da gripe - CEPAS 2022, conforme as especificações da Resolução - RE 3.903, de 14 de outubro de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, pelo sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente, para os beneficiários titulares do Pro-Social, no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais). Publique-se.

PAe 0063699-21.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Autorização para iniciar o procedimento licitatório para contratação empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial em saúde suplementar.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta para realização de procedimento licitatório para a contratação do item I - Assessoria Contábil, em atendimento à recomendação 4.7.1 do Relatório final de auditoria 13804650, expedido pela SECAU; e do item II - Cálculo Atuarial, dando cumprimento ao art. 71-A do Regulamento-Geral - Resolução PRESI/SECBE 09/2014 nos termos em que apresentados nesta sessão. Publique-se.

PAe 0014752-33.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessado: José Maria de Andrade

Assunto: Estudo sobre a extensão da realização de exames periódicos em saúde aos servidores e magistrados inativos.

Decisão: Processo adiado, a pedido da Diretora da SECBE.

PAe 0002470-26.2022.4.01.8000 - TRF1

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL – PAA 2022. Reajuste da tabela de contribuição *per capita* por faixa etária.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o Plano de Aplicação Anual para 2022, nos termos do § 4º do art. 57 do RGPS, recomendando a manutenção das Tabelas de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária, conforme Portaria PRESI 153/2021, ressalvada a categoria de beneficiário especial, que passa a contribuir com o valor reajustado da AMOS, conforme previsto no § 7º do art. 57 do RGPS. Publique-se.

PAe 0003246-26.2022.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0008713-87.2021.4.01.8010 - SJPA (APRESENTAÇÃO EM MESA)

Relator: MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Interessados: Beneficiários do Pro-Social

Assunto: Questão de ordem - Extensão do Julgado aos beneficiários em situação semelhante.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social determinou à SECBE a apresentação de expediente para deliberação, na próxima sessão, sobre a questão de ordem suscitada pelo Relator.

Ao final, o Presidente autorizou a participação, na sessão, dos Diretores Lucio Melre da Silva - SECIN e Mário de Sena Braga Júnior - DISAD e do Coordenador de Projetos da Empresa Benner Michel Barbosa, para esclarecimentos relativos ao PAe 0027137-47.2020.4.01.8000 sobre a implantação do Aplicativo Móvel - App Mobile Pro-Social; e determinou o agendamento de reunião com a participação dos Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS e CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA e da Assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO, bem como dos Diretores Lucio Melre da Silva - SECIN e Mário de Sena Braga Júnior - DISAD.

Encerrou-se a sessão às dezoito e quarenta minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 04/03/2022, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15119520** e o código CRC **EA12850B**.